



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CONCURSO PÚBLICO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO-MÉDIO/TÉCNICO DE ENFERMAGEM  
ERRATA Nº 002/2010 DO EDITAL.

O Reitor da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, através da Superintendência de Recursos Humanos - SRH, torna público, por intermédio do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), a seguinte modificação no edital do certame:

**Onde se lê:**

**9.2.13** Será atribuída nota zero à questão que, no cartão resposta, não estiver assinalada, que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura, ainda que legível ou com campo folhetos ou assemelhados. Tampouco será permitida a utilização de quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como máquinas de calcular, agendas, relógios com calculadora, *walkman*, gravador, *pager*, *palm top*, *i-pods*, telefone celular, receptores que possibilitem comunicações a distância, sob pena de desclassificação.

**Leia-se:**

**9.2.13** Será atribuída nota zero à questão que, no cartão resposta, não estiver assinalada, que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura, ainda que legível ou com campo de marcação não preenchido integralmente.

**9.2.14** Não será permitido, em hipótese alguma, consulta a livros, revistas, texto, notas, códigos, folhetos ou assemelhados. Tampouco será permitida a utilização de quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como máquinas de calcular, agendas, relógios com calculadora, *walkman*, gravador, *pager*, *palm top*, *i-pods*, telefone celular, receptores que possibilitem comunicações a distância, sob pena de desclassificação.

**Onde se lê:**

**9.2.18** O candidato que não observar o disposto nos subitens 9.2.8, 9.2.14, 9.2.15, 9.2.16 e deverá assinar o Termo de Ocorrência do Concurso. Caso o candidato se negue a assinar o documento, o fato será relatado no referido Termo de Ocorrência e assinado pelos fiscais de sala e pelo Coordenador Local.

**Leia-se:**

**9.2.18** O candidato que não observar o disposto nos subitens 9.2.8, 9.2.14, 9.2.15, 9.2.16 e 9.2.17, deverá assinar o Termo de Ocorrência do Concurso. Caso o candidato se negue a assinar o documento, o fato será relatado no referido Termo de Ocorrência e assinado pelos fiscais de sala e pelo Coordenador Local.



ORGANIZADOR



**Onde se lê:**

## **12 CLASSIFICAÇÃO FINAL**

12.1 A nota final de classificação, para cada candidato aprovado, será através do somatório das notas obtidas nas disciplinas da Prova Objetiva, conforme discriminado abaixo e no subitem 9.1.4.

$NF = n^{\circ} \text{ de questões corretas de LP} \times 1,0 + n^{\circ} \text{ de questões corretas de SUS} \times 1,0 + n^{\circ} \text{ de questões corretas de CE} \times 2,0 = 130$

**Leia-se:**

## **12 CLASSIFICAÇÃO FINAL**

12.1 A nota final de classificação, para cada candidato aprovado, será através do somatório das notas obtidas nas disciplinas da Prova Objetiva, conforme discriminado abaixo e no subitem 9.1.4.

$NF = n^{\circ} \text{ de questões corretas de LP} \times 1,0 + n^{\circ} \text{ de questões corretas de SUS} \times 1,0 + n^{\circ} \text{ de questões corretas de CE} \times 2,0 = 130$

12.2 Se houver empate na classificação final, serão considerados para fins de desempate, os seguintes critérios, na ordem descrita a seguir:

1º ter obtido maior número de pontos no conteúdo de conhecimentos específicos (CE);

2º ter obtido maior número de pontos no conteúdo de sistema único de saúde (SUS);

3º ter obtido maior número de pontos no conteúdo de língua portuguesa(LP);



**ORGANIZADOR**